



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.887 / ANO XVI / 13 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 22, 23 E 24 DE JUNHO DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	3
- RECURSOS HUMANOS	3
- SMMA	4
- DIVERSOS	5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG	12
- FASPG	13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	13
--------------------------	----

DECRETOS

DECRETO Nº 23.601, de 19/06/2024

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 e tendo em vista o contido no processo Sei nº 027591/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), assim discriminado:

0600 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
06004 - Fundo Mercado da Família	
2369201322.061 - Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família	
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 1000 - Cr 374	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2100 - Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa	
21004 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0624400472.231 - Manutenção do Programa Benefícios Eventuais	
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita - Rec. 1 - Cr 122	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.586, de 19/06/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 611.595,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023, e tendo em vista o contido no processo Sei nº 071989/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 611.595,00 (seiscentos e onze mil quinhentos e noventa e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.300,00
16 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.04.122.0220.2.011.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	

77 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.008.11.332.0013.2.021.	META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.	
124 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.001.20.122.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O DEPTO ADMINISTRATIVO - SMSP	
265 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
07.001.04.122.0010.1.052.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPTO ADMINISTRATIVO - SMSP	
380 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
405 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0080.1.087.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - PROINFÂNCIA	
1828 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.295,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P. EDUCAÇÃO	
09.003.12.367.0081.2.106.	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO	
786 - 3.3.50.43.00.00	00102 SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.2.145.	IMPLANTAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS - META 115.	
985 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMSP	
1450 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
04.004.04.122.0017.1.014.	MELHORIAS NO PAÇO MUNICIPAL E EM PRÉDIOS PÚBLICOS	
90 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.300,00
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.012.04.128.0026.2.349.	MANUTENÇÃO DO DATACENTER	
167 - 4.4.90.52.00.00	00510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME	
502 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.295,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P. EDUCAÇÃO	
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL	
761 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.587, de 19/06/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 071989/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I - Ficam acrescidos os seguintes valores

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P. EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.	
728 - 3.1.90.94.00.00	00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.	
725 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.3.588, de 19/06/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.160,65.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei 071989/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 409.160,65 (quatrocentos e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
04.012.04.126.0026.1.444.	AQUISIÇÃO E REP. DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PI O DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO	
1708 - 4.4.90.52.00.00	31950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.560,65
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
1759 - 4.4.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0088.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1827 - 3.3.90.30.00.00	38 MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS	
11.005.23.695.0259.2.133.	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
1767 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.600,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado:

- I - Superávit Financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R\$ 232.600,00;
- II - Superávit Financeiro na fonte de recurso 3504 no valor de R\$ 60.000,00;
- III - Superávit Financeiro na fonte de recurso 31950 no valor de R\$ 13.560,65
- IV - Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 38 no valor de R\$ 103.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 19 de junho de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 101/2024.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 10 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de afinação, descupinização e manutenção dos pianos das Unidades Culturais Cine Teatro Ópera e Centro de Música. Valor Máximo: R\$ 54.986,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 21 de junho de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR


Aviso de Licitação


Pregão, na forma eletrônica nº 102/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 09 de julho de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), pregão, na forma eletrônica para contratação de serviço contínuo de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos, primeira linha, bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, em âmbito Nacional, para atender as necessidades do Município de Ponta Grossa.. Valor Máximo: R\$ 3.269.217,95 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1405, ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 21 de junho de 2024.

CLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
Estado do PARANÁ		Exercício: 2024					
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 94/2024							
DATA: 21/06/2024		PROTOCOLO: 69592 / 2024					
PROCESSO: 241							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ANDRE HENRIQUE SANTOS SILVA							
CPF: 104.526.759-79		RG:					
Endereço: SILVIA MACHADO DE SOUSA, 767							
Bairro: ESTRELA		Cidade: PONTA GROSSA - PR	CEP: 84.050-130				
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de André Henrique Santos Silva, para prestação de serviços especializados de apresentação musical par abertura do Show da Banda CPM 22 no dia 28/06/2024 na abertura do Sexta às Seis							
JUSTIFICATIVA							
Nos termos do artigo 74, caput da Lei 14.133/2021							
DESPESA							
Programática		Fonte					
1600213392008321573390360000		1000					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13296	CATER - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	SVC	1,00	3.000,00	3.000,00
						Total:	
						3.000,00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Caput Artigo 74, Lei 14.133/21							
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL							
Secretário Municipal de Cultura							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA					
Estado do PARANÁ		Exercício: 2024					
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024							
DATA: 19/06/2024		PROTOCOLO: 50760 / 2024					
PROCESSO: 208							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA							
CNPJ: 04.483.808/0001-28		Insc. Estadual:					
Endereço: AMAZONAS, 2270							
Bairro: CENTRO		Cidade: MANDAGUARI - PR	CEP:				
Telefone: 443236400							
OBJETO							
Aquisição de toners compatíveis com impressoras pertencentes à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGO 75, II §3º DA LEI 14.133/2021							
DESPESA							
Programática		Fonte					
6600120122001020403390300000		1000					
MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	132785	CATMAT - TONER COMPATÍVEL HP M1212	UN	30,00	18,00	540,00
1	2	132785	CATMAT - TONER COMPATÍVEL HP 2035N	UN	20,00	31,70	634,00
1	3	132785	CATMAT - TONER COMPATÍVEL LEXMARK E260DN	UN	30,00	44,20	1.326,00
						Total:	
						2.500,00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS							
Secretário M. de Agricultura, Pec. e Abastecimento							



Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)

CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

ANEXO II – Decreto n. 1.990/2008

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n.068296/2024

Por meio da presente INTIMAÇÃO fica o contratante/licitante a seguir indicado NOTIFICADO de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), em função dos fatos a seguir descritos:

Número Ata: 270/23	Pregão n. 157/2023
Contratado:	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Rua Monteiro Lobato, n.297, Centro – Ponta Grossa/PR CEP 86210-000
Secretaria Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (básicos e dietas) – para Merenda Escolar	

Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: - 12/06/2024 – Os produtos não foram entregues na quantidade e no prazo estabelecido, causando um desabastecimento do produto nas unidades escolares e prejuízos na execução dos cardápios do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Ponta Grossa. Referente os <u>empenhos 2172-2173-2174 e 2175 de 2024</u>
Dispositivos do Decreto n.1.990/2008 que foram infringidos:	Artigos 12, inciso IV e aplicação do Art. 15, inciso I - Decreto Municipal 1990/2008 <i>Artigo 12º, Multa - IV - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.</i> <i>Artigo 15 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração será aplicada:</i> 1 - ao contratado que der causa à rescisão administrativa do contrato, por falta gravíssima, a juízo da Administração; https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de DEFESA ESCRITA, se quiser, com o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto n.1.990/2008.

19 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por ELIANE DE FREITAS, Diretora do Departamento de Compras, em 20/06/2024, às 11:14, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4688734 e o código CRC B9BB828.

CONTRATOS

CONTRATO Nº421/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BELA KOMPRÁ DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais)
PRAZO: 240 dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº422/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BRANDELEIRO NECÓCIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: 240 dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº423/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CASA RÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
PRAZO: 240 dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº424/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO: 240 dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº425/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 240 dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº426/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR: R\$ 39.270,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais)
PRAZO: 240 dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2024

CONTRATO Nº309/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: R.L.SCHIBEOBAN E CIA LTDA
OBJETO: prestação de serviços referente a reparos e manutenção de Ar condicionado, tendo em vista que 02 (dois) equipamentos ar condicionado 36.000 BTUS, piso/teito quente/frio.
VALOR: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 20/2024

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 252/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em paralisar a obra em 90 (noventa) dias a partir de 28/04/2024 até 27/07/2024.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 096/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 10/04/2024 a 10/05/2024, validando-se a data de 10/04/2024 e o prazo de vigência, em mais 30 (trinta) dias, de 09/07/2024 a 08/08/2024.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 498/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 157.603,24 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e vinte quatro centavos).

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 347/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 07/02/2024 a 07/05/2024, validando-se a data de 07/02/2024 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 05/08/2024 a 03/11/2024.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 300/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 16/03/2024 a 14/06/2024, validando-se a data de 16/03/2024 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 14/06/2024 a 12/09/2024.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 035271/2024,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente Social, a comparecer até o dia 28/06/2024 (Vinte e oito de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Aline Tatiane Rodrigues	Assistente Social	52

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal de Assistência Social nos termos do contido na Lei 13.010/2017 e no processo protocolado sob nº SEI 061073/2024,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego de Educador Social Feminino, a comparecer até o dia 28/06/2024 (Vinte e oito de junho de 2024), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Classificação
Franciele Ferraz	Educador Social Feminino	26

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21 de junho de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
-------------	------------	-----------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

135992	1.012/2024	SABRINA NOVAKOSKI	RUA JOAO HERNANDES GEUS,496	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
218638	1.013/2024	ADEMAR HILGENBERG	RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	132.648,01
78139	1.014/2024	CEZANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTRADA GERAL DO CARA-CARA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	146.134,58
110488	1.015/2024	MSX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RUA RIO COUTINHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
103440	1.016/2024	ESPOLIO DE MARIA TEREZINHA AMARAL	RUA RONALDO PIEKARSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
194410	1.017/2024	ARI MACHADO	RUA ROBALO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
194392	1.018/2024	GERSON DEMETRIO RODRIGUES	RUA TAINHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

194408	1.019/2024	ROSICLEIA SANTOS LIMA	RUA ROBALO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
194281	1.020/2024	MARLENE GURA	RUA ROBALO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
193309	1.021/2024	MARGARETE DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA	RUA MARLIM AZUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
193310	1.022/2024	JOSE ORIVALDIR RODRIGUES	RUA MARLIM AZUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
194609	1.023/2024	ODAIR ANTUNES BRAGA	RUA MARLIM AZUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
194606	1.024/2024	DIONIL ANTUNES BRAGA	RUA MERLIN AZUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
194302	1.025/2024	CESAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	RUA TAINHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
194043	1.026/2024	IZAURA MARIA VENUKA	RUA TAINHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
101173	1.027/2024	RICARDO DOS SANTOS MALLMAN	RUA ELOI DE CESARIO LERIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
128502	1.028/2024	SUELEN DE JESUS FERNANDES SILVEIRO	RUA DORACI PEDROSO FOGAÇA, 314	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
79721	1.029/2024	JOÃO MARIA DOMINGUES	RUA JOSE SALLÉS ROSA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
4832	1.030/2024	MAISA MARTINS DOS SANTOS BATISTA	RUA JOÃO CARLOS COGGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
27457	1.031/2024	MARIA SITAR	RUA ANTONIO VIEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
86155	1.032/2024	ESPOLIO DE EDSON LUIZ LOPES	RUA BELMIRO SASSI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
56168	1.033/2024	ESPOLIO DE DURFAL FERREIRA PEDROZO	RUA TAMBOARA, 381	ROÇADA DO LOTE E	2.753,50

48450	1.034/2024	FADEL ADMINISTRADORA DE BENS-LTDA	RUA CARLOS OSTERNACK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	14.330,26
101512	1.035/2024	DIZONEI ROMUALDO BEVA	RUA FRANCISCA MAIA BITTAR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
113799	1.036/2024	GILMARA PEREIRA	RUA TEREZA TERNOWSKI AFINOVICZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
52321	1.037/2024	SABEDOTTI E CIA LTDA	RUA EMILIO DE MENEZES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
113836	1.038/2024	LEONILDA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO	RUA FERNANDO MACHUCA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
31765	1.039/2024	ESPOLIO DE ESTANISLAU BUZEINSKI FILHO	RUA RIO GRANDE DO SUL,126	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
127401	1.040/2024	GELSON RODRIGUES	RUA BAOPA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
29498	1.041/2024	ESPOLIO DE JOSE JANOVICHI NETO	RUA QUINZE DE SETEMBRO,1548	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	80.427,33
26483	1.042/2024	VERA LUCIA KLOSTER WAHL	RUA RIO GRANDE DO SUL,145	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
65716	1.043/2024	ESPOLIO DE WALDEMAR RUTE	RUA SEM DENOMINAÇÃO S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
67870	1.044/2024	ESPOLIO DE LUIZ PACHECO DE LARA	RUA RAIMUNDO CORREIA,211	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
70381	1.045/2024	JULIO CESAR CAVALHEIRO	RUA RIO BRANCO DO SUL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
70377	1.046/2024	MARCO AURELIO SOARES BALULA	RUA RIO BRANCO DO SUL,246	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
137761	1.047/2024	MARIA APARECIDA PLASDO	RUA HILEUR ALVES DE OLIVEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

55475	1.048/2024	JOSE PIRES MARIA	RUA GAMA,103	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
55920	1.049/2024	HIDEFUNI SAKAMOTO	RUA TEODORO SAMPAIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	12.658,32
151224	1.050/2024	MARCIO CESAR DE MACEDO	RUA GAMA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
65959	1.051/2024	HEDY MASS	RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
67229	1.052/2024	LUIZ CESAR LACOSKI	RUA RICARDO LEMOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
122002	1.053/2024	MARCIANO SAIDES	RUA LAGOA DE ITAIPU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
121853	1.054/2024	MARCEL LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	RUA LAGOA MIRIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
121889	1.055/2024	MARIA APARECIDA SILVA ALVES DOS SANTOS	RUA LAGOA MIRIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
121948	1.056/2024	RUDIMAR ANTONIO MAHLE	RUA LAGOA MIRIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
121949	1.057/2024	NOVA EPOCA ENGENHARIA LTDA	RUA LAGOA MIRIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
91419	1.058/2024	SALUTE MARIA RAJITA	RUA ALFREDO ANTONIO CARNEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
68665	1.059/2024	ESPOLIO DE GUITA RUVINSKI	TRAVESSA ANA ROSA SANTOS,45	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
68666	1.060/2024	SUZANA AKEMI KUBO KOJIMA	TRAVESSA ANA ROSA SANTOS,31	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
68667	1.061/2024	CIRENE MARIA FERREIRA	TRAVESSA ANA ROSA SANTOS,1487	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
69261	1.062/2024	JOSE LUIZ ALMEIDA	RUA JANDAIA DO SUL,565	ROÇADA DO LOTE E	2.753,20

		TOZETTO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JORGE BECHER, 217	DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	48.349,72
70004	1.063/2024				
789	1.064/2024	ARAUCARIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	RUA COMENDADOR WALLACE PINA, 588	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61459	1.065/2024	PROTASIO ANDRE STREMEL JUNIOR	RUA MARQUES DE SAFUCAI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

Súmula de Requerimento da Licença Simplificada

A Barigui Comércio de Automóveis Ltda., CNPJ sob nº 79.763.884/0025-63, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a Licença Simplificada para Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetes e Utilitários Novos, a ser implantada na Avenida Visconde de Mauá, nº 950- Lj.02 - Bairro Dona Luíza – Ponta Grossa – Pr.- CEP 84.045-100

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

1 LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Florestal para supressão de 78 árvores exóticas (15pinus, 60 eucalipto e 3cinamomo), para construção de moradias na Rua Alberto Tramontin, bairro Contorno no município de Ponta Grossa, Paraná.

DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

ATA nº 007/2024

1
2
3 Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião extraordinária com a presença dos Conselheiros: Monica Mongruel - representante da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, Fabiane Tomachewski - representante de entidades de atendimento à criança com deficiência, Camila Vanessa Sviech e Daniela Aparecida Nascimento - representantes de profissionais que atuam diretamente em serviços de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues e Paulo Henrique Camargo Viveiros - representantes de categorias profissionais de atuação na área da criança e do adolescente, Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho - representante de entidades que desenvolvem programa de aprendizagem, Nilcelene da Glória Santos e José Ezequiel Andrade - representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Manon Callaça e Débora Viviane Stadler - representantes da Fundação Municipal de Saúde, Francisco Kapfenberger Filho - representante do Gabinete do Prefeito, Ligia Cristina Souza França - representante da Secretaria Municipal de Esportes, Fabiana Fioravante - Auxiliar Administrativo do CMDCA e Liriane Pires de Goes - Assistente Social do CMDCA. Presentes como convidados: Luciane P. Almeida - Conselheira Tutelar Norte, Daniele de F. Jorko, Edicleia Aparecia A. Santos e Anderson Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação. A Presidente Sra. Monica Mongruel dá as boas-vindas aos Conselheiros e aos demais presentes. Dando início a reunião Monica explica a necessidade de ter convocado uma reunião extraordinária, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação que solicita apoio para elaboração de decreto, tendo em vista a solicitação do vereador Leandro Bianco, autor da Lei nº 14.496 de 26/12/2022, que institui o Sistema de Informações Sobre Violência nas Escolas da Pública do Município, tendo em vista que a ausência dos representantes da Secretária da Educação, passou-se para a próxima pauta referente ao vídeo produzido pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, que aborda os seguintes temas: Sistema Reprodutor, Puberdade e Sexualidade a ser transmitido para os alunos do quarto e quinto ano da rede municipal de ensino, com cerca de 45 minutos. A conselheira Manon explica que o vídeo em questão foi produzido durante a pandemia, e seria transmitido pela TV como conteúdo de aula, no entanto não aconteceu, pois foi barrado na câmara dos vereadores. Explicando a relevância do assunto, a enfermeira Manon ressalta que hoje no Município de Ponta Grossa existem mil e duzentas gestantes que utilizam do Sistema Único de Saúde, sendo que cento e cinquenta e duas são crianças e adolescentes, inclusive tendo gestante de onze anos. Debora ressalta que o vídeo é uma aula didática sobre sistema reprodutor e aborda a sexualidade, mas não estimula o ato sexual. Após a explanação do vídeo o mesmo foi aprovado por unanimidade dos conselheiros, com a ressalva e sugestão da conselheira Daniela para que o mesmo seja desmembrado em três vídeos, para três aulas diferentes. Passou-se para o próximo assunto da pauta referente a elaboração do Decreto, que regulamenta a Lei 14.496 de 26/12/2022, que institui o Sistema de Informações sobre

Página 1 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

41 Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada do Município de Ponta Grossa - SIVESP.
42 Após a leitura e considerações a respeito da operacionalidade do sistema, definiu-se que
43 sejam apontadas junto ao vereador as dificuldades em relação a lei, bem como apresentada
44 todas as ações que já ocorrem no Município de Ponta Grossa, após alterações o Decreto a
45 ser apresentado para o vereador segue da seguinte forma: DECRETO Nº [Número do Decreto]
46 Regulamenta a Lei 14.496, DE 26/12/2022 que institui o Sistema de Informações sobre
47 Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada do Município de Ponta Grossa - SIVESP.
48 **Art. 1º Fica regulamentado o "Sistema de Informações sobre Violência nas Escolas da**
49 **Rede Pública e Privada do Município de Ponta Grossa - SIVESP" previsto na Lei**
50 **Municipal nº 14.496, de 26 de dezembro de 2022, constituindo-se em um instrumento de**
51 **registro, nos termos da Lei, para registro sobre:** I – Situações de conflito e indisciplina
52 gravíssima que perturbem sobremaneira o ambiente escolar e o desempenho de sua missão
53 educativa, violando o regimento escolar; II – Danos patrimoniais sofridos pela escola, de
54 qualquer natureza; e III – Ações que correspondem a crimes ou contravenções penais,
55 compreendidos como atos infracionais, contemplados na legislação brasileira; §1º As
56 informações registradas no SIVESP serão armazenadas para fins exclusivos da
57 Administração Pública e para os fins da Lei Municipal nº 14.496/2022, resguardadas nos
58 termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº..... §2º Caberá ao Diretor da Escola
59 Municipal, Estadual e Privada a responsabilidade de registrar os dados no ato das ocorrências
60 gravíssimas no SIVESP. **Art. 2º - Da Estrutura do "SIVESP"** 2.1. Fica estabelecida a
61 estruturação do SIVESP, compreendendo: a) O Conselho Municipal da Criança e do
62 Adolescente (CMDCA) b) Núcleo Regional de Educação (NRE) c) Sindicato das Escolas
63 Particulares (SINEPE) d) Associação Nacional das Escolas Católicas (ANEC) e) O Comitê de
64 Prevenção à Violência nas Escolas, formado pela Secretaria Municipal de Educação em
65 conjunto com a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública f) Conselhos
66 Tutelares. **Art. 3º - Da competência do desenvolvimento do "Sistema de Informações**
67 **sobre Violência nas Escolas da Rede Pública e Privada do Município de Ponta Grossa -**
68 **SIVESP" Parágrafo Único** – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e
69 Recursos Humanos através do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
70 (TI) o desenvolvimento do sistema informatizado para sistematização de dados, a partir das
71 orientações da Comissão de Estrutura do SIVESP. **Art. 4º - Da Coleta de Dados e Registros**
72 4.1. Estabelece-se o formulário padrão para o Termo de Ocorrência, conforme definido no
73 Artigo 6º da Lei 14.496, DE 26/12/2022, que deverá ser utilizado pelas escolas públicas e
74 privadas para registrar as ocorrências de violência no ambiente escolar, conforme anexo. 4.2.
75 O monitoramento dos dados inseridos no SIVESP, ficará sob a responsabilidade do
76 CMDCA/CEVES, gerando os relatórios exigidos nos termos da lei. **Art. 5º - Das Medidas de**
77 **Combate à Violência** 5.1 - Estabelecer um plano de ação com as medidas a serem adotadas
78 a partir dos dados analisados, contemplando projetos pedagógicos, campanhas educativas,
79 ações culturais, capacitação do corpo docente, entre outras, conforme previsto nos Artigos 5º
80 e 6º da Lei 14.496, DE 26/12/2022. 5.2 - Deverão ser adotadas diversas medidas de
81 prevenção e enfrentamento às violências, de acordo com as peculiaridades de cada unidade

Página 2 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

82 educacional e instituição pertencente, buscando parcerias com a rede de atenção à criança e
83 adolescente, dentre as quais: I – Implementação de atividades pedagógicas visando ao
84 reconhecimento e à valorização dos direitos humanos, humanização, bem como à promoção
85 da cultura da paz; II – Campanhas educativas de conscientização, valorização da vida e do
86 exercício da cidadania; III - Ações e projetos culturais, esportivos e sociais como forma de
87 fortalecer a conexão entre a escola e a comunidade; IV - Formação continuada do corpo
88 docente e demais atores dos espaços escolares que atuam nas redes educacionais públicas
89 e particulares do município; V – Congressos, conferências, seminários, debates e demais
90 eventos que estimulem a reflexão e o combate à violência; VI - Fortalecimento da Rede
91 Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente situada em cada território; VII -
92 Desenvolvimento de ações de orientação e apoio às famílias das crianças e adolescentes em
93 situação de vulnerabilidade social, matriculados nas redes educacionais públicas e
94 particulares; VIII - Realização da escuta especializada das crianças e adolescentes
95 matriculados nas redes educacionais públicas e particulares do município, por meio da rede
96 de proteção, evitando a revitimização. Parágrafo Único: Quando for o caso de as situações
97 de violências ocorrerem entre pessoas que compõe a comunidade escolar, todos acima de 18
98 anos, deverão ser acionados os órgãos competentes, emitindo termo de parceria, não sendo
99 de responsabilidade do CMDCA/CEVES. Art. 6º - Das Disposições Finais 6.1. Determina-se a
100 vigência do presente decreto a partir de sua publicação em Diário Oficial. 6.2. Os casos
101 omisso serão resolvidos pelos órgãos que compõe a estrutura do SIVESP. Nada mais a
102 tratar, eu, Liriane Pires de Goes, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem
103 com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 10 de Abril de 2024.

104
105 Adrieli Aparecida Vieira _____
106 CPF: _____
107
108 Alexandre Borsato _____
109 CPF: _____
110
111 Camila Vanessa Sviech _____
112 CPF: 077.451.139-00
113
114
115 Débora Viviane Stadler _____
116 RG 103350832 CPF 078.048.789-31
117
118
119 Francisco Kapfenberger Filho _____
120 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49
121
122
123 Jocemara Aparecida Santos _____
124 RG CPF _____

Página 3 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

125
126 José Ezequiel de Andrade _____
127 RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49
128
129 Ligia Cristina Souza e França _____
130 RG 483546-7 CPF 472.935.439-72
131 Liriane Pires de Goes _____
132 RG 12.449.601-2 CPF 079.165.189-45
133
134 Marcelo Oliveira Blerme _____
135 RG 16539214 CPF 100.577.846-98
136
137 Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho _____
138 RG 6.416.326-4 CPF 021.073.049-80
139
140 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____
141 RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
142
143 Monica Mongruel _____
144 RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72
145
146 Nathanie Hariene Panzarini de Abreu _____
147 CPF: 082.632.607-80
148
149 Nilcelene da Glória Santos _____
150 RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53
Página 4 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

151
152 Paulo Henrique Camargo Viveiros _____
153 CPF
154
155 Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
156 CPF



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

1
2 ATA nº 008/2024
3 Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta
4 minutos, deu-se início à reunião extraordinária com a presença dos Conselheiros: Monica
5 Mongruel - representante da Fundação Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa,
6 Nathanie Hariene Panzarini de Abreu - representante de entidades que prestam serviço de
7 fortalecimentos de vínculos e acolhimento Institucional, Rosineí Nakonieczni - representante
8 de entidades de atendimento à criança com deficiência, Camila Vanessa Sviech -
9 representante de profissionais que atuam diretamente em serviços de promoção e defesa dos
10 direitos da criança e do adolescente, Regina Rosa Pedrozo Rosa, Maria de Fátima Pacheco
11 Rodrigues e Paulo Henrique Camargo Viveiros - representantes de categorias profissionais
12 de atuação na área da criança e do adolescente, Margarida Phaula Regyna Messias de
13 Carvalho - representante de entidades que desenvolvem programa de aprendizagem, Alana
14 Culz Dutra - representante da Secretaria Municipal de Educação, Nilcelene da Glória Santos
15 e José Ezequiel Andrade - representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Débora
16 Viviane Stadler - representante da Fundação Municipal de Saúde, Francisco Kapfenberger
17 Filho - representante do Gabinete do Prefeito, Fabiana Fioravante - Auxiliar Administrativo do
18 CMDCA e Liriane Pires de Goes - Assistente Social do CMDCA. Presentes como convidados:
19 Vinicius Iran Barbosa - CIEE- PR, Patricia Santos - Conselho Tutelar Oeste, Joziane Ap Vezine
20 - Conselho Tutelar Oeste e Camila Thais Skodowski - ESPRO. A Presidente Sra. Monica
21 Mongruel dá as boas-vindas aos Conselheiros e aos demais presentes, agradecendo ao
22 trabalho desempenhado por todos ao longo dos últimos dois anos. Lembra que trata-se da
23 última reunião da atual gestão e faz um convite a todos para que todos se façam presentes
24 na posse da nova gestão e eleição da nova diretoria do CMDCA, no dia vinte e quatro de abril
25 de dois mil e vinte e quatro. Monica faz um breve relato dos últimos dois anos, no primeiro foi
26 possível alterar a legislação do CMDCA, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos
27 da Criança, Conselho Tutelar e Fundo da Infância, foram estabelecidas regras para as
28 comissões, o processo eleição dos conselheiros Tutelares, bem como a capacitação dos
29 conselheiros com mais de cento e oitenta horas de curso. Monica informa que a Fundação
30 Municipal de Assistência Social ainda não indicou os representantes para compor a gestão de
31 2024-2026, e pelo que tudo indica não estará presente na próxima gestão. Francisco



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

32 Kapfenberger realiza agradecimentos e considerações aos conselheiros. Na sequência são
33 esclarecidas algumas dúvidas a respeito do processo de eleição para escolha de novos
34 membros da sociedade civil no CMDCA, ficando definido que a Comissão de eleição
35 acompanhara todo o processo de escolha e os conselheiros poderão auxiliar no processo. A
36 respeito da formação para os novos conselheiros, a conselheira Débora solicita apoio para a
37 fala a respeito das Comissões e Monica se dispõem a auxiliá-la a montar a palestra. Referente
38 a sede da entidade Marcos Fernandes, o Conselheiro Alexandre sugere que seja solicitado o
39 parecer da controladoria a respeito da utilização do espaço para oferta do serviço de
40 acolhimento institucional para o abrigo municipal de adolescentes. Passando para o próximo
41 assunto da pauta a Conselheira Camila informa a respeito das atividades que ocorrerão na
42 Semana de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que
43 ocorrerá no período de treze a dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro (13 a 18/05/2024).
44 Informou que estão sendo realizadas reuniões extraordinárias devido a organização dos
45 eventos. Destaca que no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e quatro (18/05/2024) será
46 realizado a abertura do Jogos Estudantis Municipais - JEM, e que em conversa com a
47 representante da Secretaria Municipal de Esportes, será possível realizar panfletagem,
48 instalação de faixas e construção de jardins com as flores da campanha no ginásio. Também
49 poderá ser entregue um texto a ser apresentado pelo cerimonial para divulgação da
50 campanha. As flores vão ser confeccionadas pelas crianças do Serviço de Convivência e
51 Fortalecimento de Vínculos da Instituição Reviver e Renova/ Transformando Gerações.
52 Camila relatou as atividades a serem desenvolvidas nas escolas particulares, pelos
53 conselheiros Tutelares e UEPG. Informa ainda que serão solicitados a rede que enviem as
54 atividades alusivas ao tema para sistematização e divulgação do CMDCA. Informou ainda a
55 disponibilidade da palestrante para abertura da semana no dia treze de maio de dois mil e
56 vinte e quatro (13/05/2024), na sequência as servidoras do CMDCA informam que o Centro
57 de Cultura, local onde seria realizada a palestra está em reforma, sendo então sugerido outros
58 lugares. O cerimonialista da prefeitura não estará disponível na data e foi sugerido pelo
59 conselheiro Francisco que seja convidada a Sra. Ana Gambassi para que realize a abertura
60 do evento. A Conselheira Nathanie sugere que seja solicitado a Fundação Municipal de
61 Assistência Social para que seja liberado os funcionários para participação na palestra. Por
62 fim foram apresentados pela Conselheira Nilcelene os processos para o relatório de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

63 homologação das prestações de contas que ficará disponível na secretaria do CMDCA. A
64 Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresenta os
65 seguintes documentos: Denúncia recebida em quinze de abril de dois mil e vinte
66 quatro(15/04/2024), referente a postura da conselheira Tatiele Amaral França, no relato
67 apresentado pela denunciante, a referida conselheira haveria dito que a causa do mau
68 comportamento da filha teria sido pela religião Umbanda da Família, bem como a encaminhou
69 para o Centro de Referência de Assistência Social quando deveria ter sido encaminhada para
70 Centro de Atenção Psicossocial. A denúncia foi encaminhada para a Comissão de
71 Monitoramento dos Conselhos Tutelares, para análise e providências. Prestação de Contas
72 final referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e três da Deliberação 107/2012, para
73 fortalecimento das estrutura dos Conselhos Tutelares, deliberado para que seja apreciado na
74 próxima plenária devido à falta de documentação para análise. Solicitação do Conselho
75 Tutelar referente ao arquivamento de documentos, encaminhado para resposta da Secretária
76 do CMDCA. Convite do Departamento de Proteção Social Básica para o Primeiro Encontro do
77 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que acontecerá do dia dezoenove de abril
78 de dois mil e vinte e quatro (19/04/2024) às treze horas (13:00h) no auditório da Universidade
79 Estadual de Ponta Grossa. Ofício Circular 04/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da
80 Criança e do Adolescente, divulgando os links de acesso da campanha Defenda-se
81 organizada pelo Centro Marista de Defesa da Infância. Nada mais a tratar, eu, Liriane Pires
82 de Goes, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta
83 Grossa/PR- 17 de Abril de 2024.

84
85 Adrielly Aparecida Vieira _____
86 CPF: _____
87
88 Alexandre Borsato _____
89 CPF: _____
90
91 Camila Vanessa Sviech _____
92 CPF: 077.457.439-00
93
94
95
96 Débora Viviane Stadler _____
97 RG 103350832 CPF 078.048.789-31
98

Página 3 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

99
100 Francisco Kapfenberger Filho _____
101 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49
102
103
104 Jocemara Aparecida Santos _____
105 RG CPF
106
107 José Ezequiel de Andrade _____
108 RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49
109
110 Ligia Cristina Souza e França _____
111 RG 483546-7 CPF 472.935.439-72
112
113 Liriane Pires de Goes _____
114 RG 12.449.601-2 CPF 079.165.189-45
115
116 Marcelo Oliveira Bleme _____
117 RG 16539214 CPF 100.577.846-98
118
119 Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho _____
120 RG 6.416.326-4 CPF 021.073.049-80
121
122 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues _____
123 RG 835.815-0 CPF 685.793.449-15
124
125 Monica Mongruel _____
126 RG 3.471.349-9 CPF 787.741.959-72
127
128 Nathanie Hariene Panzarini de Abreu _____

Página 4 de 5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

128 CPF: 032.632.68-50
129
130 Nilcelene da Glória Santos _____
131 RG 4902132-1 CPF 883.217.549-53
132
133 Paulo Henrique Camargo Viveiros _____
134 CPF
135
136 Regina Rosa Pedrozo Rosa _____
137 CPF

Página 5 de 5

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA n°13 /2024

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, deu-se início à reunião extraordinária com a presença dos Conselheiros: Adolescente, Adrielly Aparecida Vieira representante da Secretaria Municipal de Educação, Vanessa de Moraes Buchner representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Thais do Prado Dias Verillo representante da Fundação Municipal de Assistência Social, Débora Viviane Stadler representante da Fundação Municipal de Saúde, Victor Hugo de Oliveira Dantas representante do Gabinete da Prefeita, Hellem Cristine Maciel de Prouença representante da Secretaria Municipal de Cultura, Miguel Angelo Gambassi representante da Procuradoria Geral do Município, Jocemara Aparecida dos Santos, representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e Liriane Pires de Goes Assistente Social CMDCA. Justificaram suas ausências as conselheiras: Tânia Daniel, Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho, Michelle Aparecida Pacheco Mej, Regina Rosa Pedrozo Rosa e Vanessa Nogare Michalowski. Presentes na reunião como convidados: Cibele Rodrigues, do Departamento de Proteção Social Básica da Fundação Municipal de Assistência Social. Iniciando a reunião, o Presidente Paulo dá as boas-vindas aos Conselheiros e pergunta se há alguma alteração/ complementação na pauta, a qual foi encaminhada anteriormente por e-mail. Não havendo nenhuma manifestação pelos Conselheiros presentes, seguiu a reunião. A convidada Cibele do Departamento de Proteção Social Básica pede a palavra e solicita a antecipação de sua pauta, tendo em vista compromisso. Sendo de acordo dos conselheiros, Cibele faz explanação da alteração do Plano de trabalho da Deliberação 052/2016 do CEDCA, referente à qualificação do Programa de Aprendizagem, relembra que a deliberação já tratada anteriormente, que previa um chamamento público para execução do serviço por Organização da Sociedade Civil no prédio do Programa Municipal Adolescente Aprendiz. Informa que o recurso precisa ser executado até o final deste ano e para não devolver o dinheiro, que é um valor considerável, estão apresentando o plano de retificação deste recurso, solicitando a alteração do Plano de Trabalho para a compra de mobiliário e material permanente: Sendo a aquisição de dezessete computadores, dezessete estabilizadores, nove licenças microsoft, dois notebook, um projetor, duzentas e vinte cadeiras em polipropileno, um fogão industrial, uma máquina de lavar roupa, um refrigerador de alimentos, um forno industrial, uma mesa em aço inox, um

Página 1 de 8

3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

40 liquidificador, uma batedeira, um purificador de água e um bebedouro elétrico,
41 fechando no valor de R\$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), ressalta
42 que se for necessário devolver recurso, será um valor bem pequeno comparado ao total,
43 a devolução seria do rendimento. Paulo abre para questionamento dos conselheiros e
44 Jocemara cita complementação. Projeto aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta,
45 Plano de Ação referente à adesão do município ao recurso da Deliberação nº 60/2023 –
46 CEDCA, Liriane esclarece que a reunião foi convocada por conta desta deliberação. Na
47 sexta-feira a Secretária que está a frente da pasta da Secretaria Municipal da Família e
48 Desenvolvimento Social, Sra. Tatyana Denise Belo entrou em contato com o CMDCA,
49 informando que a princípio o nosso município não estava na lista de contemplados com
50 esse recurso, mas no mesmo dia, um deputado informou que havia indicado o município
51 para adesão, e o aceite deverá ser feito até o dia dezoito de junho de dois mil e vinte
52 quatro, e como a próxima Plenária é no dia dezoito, solicitamos esta Reunião
53 Extraordinária. Esse recurso é no valor de R\$ 1.304.792,16 (Um milhão, trezentos e
54 quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para a construção de
55 dois CMEIS. Jocemara explica que na resolução contém uma creche, mas na verdade
56 serão duas, uma no Bairro Panamá e uma no Bairro Recanto Verde, sendo o valor citado
57 inicialmente para cada uma das creches. Paulo abre o tempo para questionamentos.
58 Miguel pergunta de onde o orçamento e Jocemara responde que vem do Estado.
59 Seguindo a ordem da Pauta, o Projeto da APROAUT, denominado Projeto Montando
60 Quebra-Cabeças, que na última Plenária a senhora Vera esteve presente, solicitando que
61 conste o apoio do projeto na ata, para finalizar o projeto com o Estado, Paulo relembra
62 as orientações dadas a Vera, lembrando o prazo que a instituição tem. O projeto é
63 revisto e após leitura do mesmo, Paulo sugere colocar em votação, Liriane propõe
64 solicitar a entidade que realize alterações de nomenclatura das Secretarias, tendo em
65 vista a mudança de Secretaria de Assistência Social que agora é Fundação, entre outras.
66 Após a conclusão da leitura e ciência da proposta de contratação dos profissionais para
67 dar atendimento ao público atendido pela Aproaut, o projeto foi aprovado por
68 unanimidade com ressalvas em relação às nomenclaturas das Secretarias, tendo o apoio
69 do CMDCA para continuidade. Seguindo para o próximo assunto da pauta referente a
70 Comissão de Chamamento Público. Liriane relata que a comissão se reuniu por duas
71 vezes para analisar os projetos encaminhados para compor o Banco de Projetos, explica
72 que os mesmos foram recebidos no ano passado e tendo em vista os projetos não foram
73 analisados no tempo hábil todos foram automaticamente considerados aprovados,
74 porém surgiu a questão de que, na Lei Municipal 14.709, especifica que cada entidade
75 pode ter até dois projetos no Banco de Projetos, e na época saiu um Ofício do CMDCA,
76 solicitando três projetos de cada instituição. O que difere da lei. O CMDCA entrará em
77 contato com as instituições que têm três projetos aprovados e solicitará a elas que
78 definam quais são os dois de maior relevância. Há algumas instituições que pediram
79 materiais que não podem ser contemplados ou contrados, estes projetos foram

Página 2 de 8

5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

80 analisados e o CMDCA entrará em contato para solicitar que se altere o plano ou que
81 especifique melhor no APAM a questão das aquisições. Os projetos que foram
82 aprovados são três da APAM: Corpo em movimento através do esporte, dança,
83 recreação e da música no valor de R\$47.939,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta
84 e nove reais), aprovado sem ressalvas; Aquisição de equipamentos e de materiais de
85 consumo no valor de R\$39.511,46 (trinta e nove mil, quinhentos e onze reais e
86 quarenta e seis centavos); Aquisição de materiais de consumo para melhoria da
87 qualidade de vida das acolhidas na casa lar, no valor de R\$20.203,10 (vinte mil,
88 duzentos e três reais e dez centavos). O projeto da Casa do Piá, é uma piscina que
89 precisa de especificação do valor da piscina e da mão de obra, no valor de R\$62.615,00,
90 (sessenta e dois mil e seiscentos e quinze reais), Thais questiona a função da piscina,
91 não tem especificado no projeto se é para lazer ou esporte. Da Copiosa Redenção o
92 projeto Crescer Saudável, no valor de 473.409,41(quatrocentos e setenta e três mil,
93 quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos); Camila questiona se na hora de
94 escrever o projeto segue-se o edital ou escreve de acordo com as metas. Jocemara
95 esclarece que estes projetos que estão no Banco de Projetos são aqueles que as próprias
96 entidades podem buscar recursos via destinação de imposto de renda, o recurso não sai
97 do Conselho. Thais reforça que outra atenção que os conselheiros têm que ter é na hora
98 de fiscalizar as entidades, deve-se identificar qual o impacto que tem dentro da política
99 da criança e do adolescente no município. Camila constata que tudo o que a entidade
100 está pedindo é para uso das crianças, e reitera o questionamento sobre o número de
101 metas. Paulo devolve para a comissão para esclarecimentos com a entidade, Miguel diz
102 que não há o que fazer, tendo em vista que o projeto já está aprovado devido ao tempo
103 em que estavam aguardando análise. Paulo sugere esclarecer a questão do edital. Thais
104 diz que houve uma confusão nas informações, sendo possível que alguns tenham
105 entendido para seguir o edital e outros que era apenas para colocar o projeto no Banco
106 de Projetos, já que eles mesmo deveriam buscar por recursos. Miguel salienta, que nesta
107 alteração da lei, se não for ferida uma legislação maior, eles ficam antagônicos, por
108 qual edital é uma coisa e pela lei é outra. Na lei diz que você pode apresentar o projeto a
109 qualquer tempo, mas não diz quando tem que ser analisado. Camila lê o Ofício, onde se
110 diz que os projetos devem atender as especificações apresentadas na Resolução
111 41/2023, que é o edital de chamamento público, onde consta o valor da meta per capita.
112 Camila sugere que as entidades se atentem ao edital tendo em vista que todos já estão
113 aprovados. Rosinei Nakoneczini, conselheira e representante da APADEVI, sugere
114 adequação do projeto ao edital. Retomada da leitura dos projetos aprovados. Melhorias
115 no Centro Dia da APROAUT, no valor de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil,
116 setecentos e sessenta reais). O projeto Aquarela, da Lua Nova, no valor de R\$
117 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais). Pequeno Anjo – Fazendo a
118 diferença na equipe de trabalho no valor de R\$ 89.104,16 (oitenta e nove mil, cento e
119 quatro reais e dezesseis centavos), será solicitada a verificação da contratação da equipe

Página 3 de 8

7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

120 de trabalho, solicitar a readequação do plano de trabalho. O projeto Sustentabilidade –
121 Um Amanhã Melhor, no valor de R\$ 21.200,94 (vinte e um mil e duzentos reais e
122 noventa e quatro centavos) . Da Pequeno Anjo também, o projeto Conduzindo com
123 Cuidado, no valor de R\$ 86.640,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
124 Aprovados. O projeto do Cavanis, Prevenção e Combate Contra Incêndio, no valor de
125 R\$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), com um adendo de
126 explicar no plano de aplicação que tipo de ação seria. Houve discussão sobre a diferença
127 entre capacitação e treinamento. Outro projeto do Cavanis, é a Reforma do Telhado
128 Institucional, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), precisa detalhar
129 quais serão os materiais utilizados na reforma do telhado. Do Instituto João XXIII, o
130 projeto Inova e Qualifica, no valor de R\$ 81.802,76 (oitenta e um mil oitocentos e dois
131 reais e setenta e seis centavos). Duque de Caxias, o projeto Jardim Sensorial, no valor
132 de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Instituto Duque de Caxias, o projeto
133 Padaria, no valor de R\$ 281.187,00 (duzentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e sete
134 reais). Jocemara questiona se será construída outra padaria, pois alega que a entidade já
135 conta com uma padaria. Chegam à conclusão que o projeto será para renovar e ampliar
136 a padaria já existente. Camila mais uma vez expressa sua insatisfação com o edital,
137 alegando que o mesmo dificultou muito para as entidades, pois agora precisam contratar
138 empresa para qualquer serviço que necessitem. Também foi sugerido estabelecer um
139 limite de páginas por projetos, no próximo edital. Liriane continua lendo a lista de
140 projetos. Duque de Caxias, o projeto Salão Cultural: Revitalização do Ambiente de
141 Atividades Coletivas, no valor de R\$ 11.686,00 (onze mil e seiscentos e oitenta e seis
142 reais), necessita adequar persianas para material permanente. Geny Ribas, o projeto
143 Saúde Mental na Infância e Adolescência, no valor de R\$ 69.579,96 (sessenta e nove
144 mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). O projeto Inclusão
145 Digital, também da Geny Ribas, no valor de R\$ 167.539,27 (cento e sessenta e sete mil,
146 quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), necessita adequar plano de
147 aplicação com carga horária do profissional psicólogo. Reviver, com o projeto de
148 Revitalização - 85 Metas, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) . O
149 projeto Brincadeira de Criança - 85 Metas, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito
150 mil e oitocentos reais). Ainda do Reviver, o projeto Playground, no valor de R\$
151 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A APACD, com o projeto Recuperação, Ampliação
152 e Adaptação da sede da APACD para uma Infraestrutura adequada a um Atendimento
153 Humanizado, no valor de R\$ 2.063.324,74, (dois milhões e sessenta e três mil e
154 trezentos e vinte quatro reais e setenta e quatro centavos) necessita adequar o plano de
155 aplicação para pequenas reformas e detalhar quais profissionais terceirizados serão
156 necessários. Tito pede para justificar este valor e a reforma que será realizada, ele
157 pretende readequar a quadra de esportes que, está fechada, fazer um mezanino nela e
158 transferir o Centro DIA para dentro da quadra, isso fará quadruplicar o espaço interno
159 para o Centro DIA. Devido ser antiga a construção do espaço atualmente utilizado, não

Página 4 de 8

9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

160 está acessível como deveria ser, sendo o mesmo destinado a pessoas com deficiência
161 física. Continuando a leitura dos projetos. Renovo, Revitalizar e Melhorar Espaço
162 Físico Onde é ofertado o SCFV, através da Troca de Itens de Banheiro e aquisição de
163 Materiais Necessários para atendimento das cento e vinte cinco Crianças e Adolescentes
164 Atendidos pela OSC, no valor de R\$ 70.105,56 (setenta mil, cento e cinco reais e
165 cinquenta e seis centavos). Também do Renovo, o projeto Atendimento Psicológico
166 para os Usuários do Instituto Renovo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Do
167 Renovo, o projeto Movimentando- Atividade Física com Estratégia de Fortalecimento
168 de Vínculos no Serviço de Convivência do Instituto Renovo, no valor R\$ 53.726,62
169 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Gerar, o
170 projeto Prepara, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), precisa
171 adequar o plano de aplicação, pois não é permitido contratar profissionais CLT. O
172 projeto Aprova, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), necessita
173 especificar no plano de ação a carga horária dos profissionais pessoas físicas. Também
174 da Gerar, o projeto Gerando Laços, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),
175 que necessita adequar plano de aplicação com a carga horária dos profissionais, e incluir
176 o período de duração do projeto. Projetos aprovados com ressalvas, tendo em vista a
177 necessidade estabelecer um parâmetro, e seguir um valor que se adapta as metas
178 atendidas pelas entidades. Presidente Paulo retoma a palavra, seguindo a pauta, a
179 questão da alteração da lei 14.709/2023, fica para a próxima reunião, quarta-feira, dia
180 dezoito de junho de dois mil e vinte quatro, tendo em vista que, para alteração da
181 referida lei, necessita de quórum de três quartos dos conselheiros. Liriane esclarece
182 para os conselheiros sobre a Instituição Marcos Fernandes, que era uma comunidade
183 terapêutica, e atualmente não possui mais registro. Estão tentando celebrar termo de
184 colaboração com a Secretaria da Saúde para execução de serviço no prédio, para o
185 atendimento de adultos. Porém, o prédio todo foi construído com recursos do FIA, o
186 imóvel pertence ao município. Paulo continua, diz que não averbaram a construção na
187 matrícula, que era responsabilidade do CMDCA na época era de fiscalizar o município,
188 pois o banco financiou e fiscalizou. Agora o Pastor Montes está mudando o objeto de
189 atendimento do imóvel, para atender pessoas adultas, em um prédio que foi construído
190 com dinheiro do FIA. Recebemos uma solicitação da Vara da Infância referente ao
191 fechamento da instituição. Ressalta ainda que o AMA está precisando daquele espaço,
192 que já foi solicitado parecer jurídico referente a destinação do imóvel. Liriane
193 complementa que já foi feita uma reunião com a Secretaria da Saúde, para que não fosse
194 dada sequência ao termo de colaboração, isso no final da gestão anterior. Atualmente a
195 solicitação da Associação Ministério Melhor Viver referente ao Termo de colaboração
196 está em andamento, faltando apenas a assinatura para formalização do mesmo. Em
197 relação o parecer jurídico, a resposta recebida é que a decisão é meramente
198 administrativa, foi para o Gabinete da Prefeita e não retornou. Paulo continua
199 reafirmando a não averbação do imóvel. Miguel pede a palavra, e encontra um

Página 5 de 8

11



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

200 documento que especifica os detalhes da construção do Marcos Fernandes, e questiona
 201 por que não está averbado. Sugere que o conselho se manifeste para que não seja feito
 202 o uso do imóvel por adultos e idosos. Paulo relembra que Mauricea sugeriu uma
 203 notificação, mas ele afirma que tal ato não tem força. Liriane diz que o conselho teria
 204 que emitir alguma documentação para que não seja formalizado este termo. A questão é
 205 jurídica e estamos com dificuldades de encontrar documentos da época que comprovem
 206 que o imóvel foi construído com recursos FIA, mas o processo está muito avançado.
 207 Paulo questiona se seria viável emitir uma resolução. Jocemara diz que devemos todos
 208 deixar bem claro que nós não concordamos. Liriane relembra que quem abriu o
 209 processo foi o CMDCA, depois da reunião com a Prefeita, foi feita outra reunião com a
 210 Saúde, a presidente anterior, Monica, disse que seria emitida uma resolução de que o
 211 imóvel seria destinado para o AMA. O tesoureiro Alexandre solicitou que
 212 encaminhássemos o parecer jurídico. Consonante a isso, em um documento anexado
 213 junto ao Projudi no processo de acompanhamento das atividades da entidade Melhor
 214 Viver, a informação de que a Secretaria Municipal de Saúde, está celebrando termo de
 215 colaboração com a entidade para o atendimento de adultos. Jocemara sugere trazer isso
 216 na próxima reunião, fazer uma ata colocando que somos contrários e também aquele
 217 processo que está com a Prefeita. Miguel justifica o porque a decisão ser meramente
 218 administrativa. No artigo 4º do projeto, diz assim: O imóvel concedido reverterá
 219 automaticamente ao município se a qualquer tempo for modificada a sua destinação. E
 220 tem outra implicação, por questão do recurso que foi repassado que não pode ser
 221 alterada a destinação. Miguel diz que no convênio do FIA com a entidade também está
 222 escrito isso. Paulo mais uma vez questiona qual documento terá eficácia. Miguel sugere
 223 ainda hoje fazer um ofício encaminhado para a Prefeita. Paulo ainda acha que a ata
 224 tenha mais alcance e poder. Jocemara sugere que se faça uma cópia do SEI, informando
 225 que em data futura, o assunto voltará a pauta do CMDCA para tratar sobre a destinação
 226 do imóvel, e na sequência será encaminhada a ata. Paulo reforça a necessidade do
 227 Abrigo Municipal de Adolescentes ocupar aquele espaço, tendo em vista que o imóvel
 228 que atende a esse público atualmente está em péssimas condições, inclusive oferecendo
 229 risco aos acolhidos. Liriane relata que na reunião da Comissão Jurídica, verbalizou-se a
 230 possibilidade de visita ao imóvel, realizar o registro fotográfico do mesmo, afim de
 231 subsidiar a análise de destinação do imóvel, visto que é o mesmo possui uma ótima
 232 estrutura para atendimento de adolescentes. Paulo fala sobre os equipamentos que tem
 233 lá, dos veículos que são dois. Relembra o inventário. Paulo pede aprovação do conselho
 234 sobre a ata e ofício. Realizou-se a leitura do conteúdo do SEI no qual é tratado a
 235 respeito do termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde. Sendo a última
 236 cota a solicitação de parecer jurídico da solicitação de realização e termo de colaboração
 237 com a entidade Associação Ministério Melhor Viver, datada em onze de junho de dois
 238 mil e vinte quatro. Miguel comenta sobre o Sr. Ozires, que não vê as coisas de forma
 239 tão simplória, eles estão apenas vendo o lado da prefeitura. Miguel também diz que

Página 6 de 8

13



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

240 gostaria de ver alguma documentação de convênio entre o banco e a entidade Melhor
 241 Viver. Liriane fica de enviar os documentos digitalizados do instituto para Jocemara e
 242 na sequência mostra aos presentes algumas imagens do espaço em discussão. Miguel
 243 ainda sugere que a saída seria contar para eles que o uso do FIA foi para criança e
 244 adolescente. Camila sugere expor a situação do AMA, que não tem onde ficar. Paulo
 245 pede objetividade. Precisamos sair com uma decisão, consta na ata, manda o ofício para
 246 a saúde, para a prefeita e para o Ozires. Jocemara tem contato com o Ozires, e fica
 247 responsável por conversar com ele. Liriane informa que emitirá uma resolução
 248 constando que o Conselho da Criança tem parecer contrário à destinação do imóvel para
 249 atendimento de pessoas adultas, considerando que existe o interesse de uma instituição
 250 que atende criança e adolescente. Todos concordam. Paulo agradece a presença de todos
 251 e convoca todos os titulares e suplentes para a próxima reunião.
 252 Nada mais a tratar, eu, Erica Biscaia Matras, assistente administrativa, lavro a presente
 253 ata conferida pela Assistente Social Liriane Pires de Goes e a Conselheira Camila
 254 Sviech, que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR- 14
 255 de junho de 2024.

257 Adrielly Aparecida Vieira
 258 CPF 106.318.699-48

260 Camila Vanessa Sviech
 261 CPF 077.457.139-00

263 Débora Viviane Stadler
 264 CPF 078.048.789-31

266 Erica Biscaia Matras
 267 CPF 081.820.239-47

269 Hellem Cristine Maciel Prouença
 270 CPF 074.349.349-48

273 Jocemara Aparecida dos Santos
 274 CPF 537.831.829-72

275 Liriane Pires de Goes
 276 CPF 079.165.189-45

278 Maria de Fátima Pacheco Rodrigues

Página 7 de 8

15



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

279 CPF 066.254.869-81

280

281 Miguel Angelo Gambassi

282 CPF: 339.370.959-34

283

284 Paulo Henrique Camargo Viveiros

285 CPF 441.369.519-49

286

287 Rosinei Nakoneczni

288 CPF 339.370.959-34

289

290 Thais do Prado Dias Verillo

291 CPF 076.013.259-38

292

293 Tito Américo Sasso

294 CPF 036.002.839-01

295

296 Vanessa de Moraes Buchner

297 CPF 017.142.639-83

298

299 Victor Hugo de Oliveira Dantas

300 CPF 114.399.779-41

301

302

303

304

305

Página 8 de 8



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

Ponta Grossa (PR), 21 de junho de 2024.

Sr(a). Conselheiro(a),

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao disposto no caput do Art. 12, da Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012, tem a presente finalidade de convocá-lo a) para a Reunião ORDINÁRIA deste Conselho, ressaltando-se a importância de sua presença, bem como a relevância do trabalho a ser desenvolvido em prol da pessoa idosa, no qual contamos com sua efetiva participação e contribuição.

- Data: 24/06/2024 (segunda-feira);

- Horário: 14:00 h – HÍBRIDA

- Local: SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS (Rua Joaquim Nabuco, 59)

- PAUTA:

- 1 - Aprovação da Pauta;
- 2 - Informes Gerais:
 - 2.1- Evento no Lago de Olarias-“Junho Violeta”.

3 - Relato das Comissões:

a -Comissão de Normas e Fiscalização; Coordenadora Marisa e Relatora Andreia.

a-1- Visitas de rotina na ILPI "CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO DE ASSIS" e da Entidade "RENASCER";

a-2- Ofício nº 1537/2024-MP, para verificação da situação de inscrição da ILPI CASA DE SÃO PIO, resposta do CMDPI-Ofício nº 024/2024.

a-3- Análise da solicitação da ILPI CASA DE SÃO PIO, de inscrição no CMDPI. Resolução nº 029/2024. (conjunto CPP e COFF);

a-4- Análise das solicitações de repasses das Entidades AAPI e RENASCER. (conjunto CPP e COFF). Resoluções nºs., 027 e 028/2024.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

a-5- Análise dos projetos e do repasse, apresentados pela ILPI COLMEIA ESPÍRITA CRISTÁ ABEGAIL. (conjunto CPP e COFF). Resoluções nºs. 024, 025 e 026/2024;

a-6- Análise das solicitações das ILPIS "ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E LAR DA VOVOZINHAS"- cartas do CMDPI autorizando a captarem recursos próprios.

b- Comissão Orçamento, Financiamento e Fundo:
Coordenador: Armando e Relator: Juarez.

b.1 - Apresentação do movimento, saldo e recursos disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI.

B.2 - Análise e parecer (conjunto CPP e CNF).

c- Comissão de Comunicação: Coordenadora: e Relatora:

- Evento no Lago de Olarias- "Junho Violeta";

d- Comissão de Políticas Públicas: Coordenadora: Thais e Relatora: Márcia Grazieli.

d.1- Análise e parecer (conjunto COFF e CNF).

Viviane Dick Ossig
Presidente do CMDPI



DELIBERAÇÃO Nº 005/2024

I FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTIQIA+

A Comissão Organizadora do I Fórum Municipal dos Direitos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais e Assexuais (LGBTQIA+) do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+, devidamente constituída e deliberada, por meio de Ato Executivo, publicada em Diário Oficial do Município na data de 24 de maio de 2023, para a organização do Fórum e processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal LGBT.

DELIBEROU

Art. 1º. Pela HOMOLOGAÇÃO FINAL das candidaturas inscritas junto ao I Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIA+ do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+, enquanto representantes da sociedade civil, considerando a ausência de recursos no período estabelecido.

ENTIDADE	REPRESENTANTE	TITULARIDADE
Aliança Nacional LGBTI+	Thais Boamorte	Titular
	Guilherme Rafael Portela	Suplente
APP Sindicato	Adriana Mara Souza da Silva	Titular
	Elias Junior Ribeiro	Suplente
Associação Flor de Lis	Bruna Iara Lorian Chagas	Titular
	Victor Luis Vosniak	Suplente
Marcha Mundial das Mulheres	Simone Aparecida Pinheiro de Almeida	Titular
	Adriane do Rocio Mlynarczurk	Suplente
OAB - Seccional Ponta Grossa	Suellen Iaskevitz Carneiro	Titular
	Anna Luiza Soares Arving	Suplente
Parada Cultural LGBTQIAPN+ dos Campos Gerais	Layla Francine Lima Barbosa	Titular
	Fabio Soares Mendes	Suplente

Art. 2º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 21 de junho de 2024.

Tiago Marques do Carmo
Presidente da Comissão Organizadora
I Fórum Municipal dos Direitos LGBTQIA+ do Município de Ponta Grossa - FOMDILGBTQIA+

PONTA GROSSA 200 ANOS

PONTA GROSSA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 3220-1000 - 1469 CEP 84051-900 Ronda - Ponta Grossa - PR

CONTRATO Nº 2024

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Sociedade Rural dos Campos Gerais.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SRA. ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 712975-0 e inscrito no CPF-Mº sob o nº 256.205.059-04, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, 148, nesta cidade e comarca; e a **SOCIEDADE RURAL DOS CAMPOS GERAIS - SRCG**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.499.606/0001-48, com sede na Rua General Aldo Bonde, nº 1050 no bairro Santa Terezinha, na cidade de Ponta Grossa, neste ato representada por seu Presidente **SR. RAFAEL BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº 3.932.963 - 8 SSP/PR e CPF/MF 003.981.789 - 09, residente e domiciliado sítio a Av. Anita Garibaldi, 1771, Condomínio Parque dos Príncipes, CS 11, CEP 84015-050, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e acordam mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes resolvem normatizar a utilização da estrutura e instalações do Centro Agropecuário Municipal Airton Berger e do Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa, bem como firmar parceria com a finalidade de organizar e realizar a 43ª e 44ª - EXPOSIÇÃO FEIRA, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE PONTA GROSSA - EFAPI, de 10 a 15 de setembro de 2024 e de 10 a 15 de setembro de 2025, no Centro Agropecuário Municipal Airton Berger e no Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES


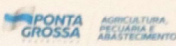
Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA:

PONTA GROSSA 200 ANOS

PONTA GROSSA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 3220 1000 - 1469 CEP 84051-900 Ronda - Ponta Grossa - PR

- I. Ceder todas as instalações do Centro Agropecuário Municipal Airton Berger e do Centro de Eventos Cidade de Ponta Grossa para a realização do evento, disponibilizando os espaços para montagem de stands em no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da abertura oficial do evento, liberar as áreas de exposição dos animais até 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento.
- II. Contratar a manutenção prévia de toda a Rede Elétrica de Baixa Tensão do local, de forma a garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos instalados na feira.
- III. Contratar empresa especializada para fornecer Balcões de Estrutura Metálica com Cobertura para equinos e ovinos durante a realização do evento.
- IV. Contratação de empresa especializada em fornecer Containers em Aço Galvanizado com Banheiro e/ou Chuveiros para atender os cabanheiros.
- V. Contratação de empresa especializada em fornecer Sanitários Químicos.
- VI. Contratação de Serviços de Limpeza para o evento.
- VII. Contratação de empresa de Segurança (Turno Diurno), com registro junto a Polícia Federal.
- VIII. Fornecer equipe especializada em serviços de Brigadistas.
- IX. Contratação de orientadores de público para o período entre 18h e 8h diariamente durante o evento, pré evento e pós evento.
- X. Contratação de empresa especializada para fornecer estruturas metálicas, modelo pirâmides, medindo 10m x 10m, 5m x 5m, 4m x 4m, 3m x 3m.
- XI. Contratação de empresa especializada para fornecer piso em madeira naval, 10 cm de altura, nivelado com carpete.
- XII. Contratação de empresa especializada em sonorizar o ambiente da feira para transmissão da rádio feira, a sonorização deverá compor todo espaço do CAM e CE, sonorização para palestras, julgamentos e leitões, contratação de projetores e/ou lvs para Consultas e demais auditórios de palestras e áreas afins.
- XIII. Contratar Equipe Técnica- Alta Tensão para a Manutenção Elétrica do local, tais como queda de energia, locação de transformadores para atender as necessidades operacionais do evento (iluminação de pavilhões, pistas, pátio externo, praça de alimentação, pavilhão do Centro de Eventos e área externa). A equipe deverá efetuar reparos antes do evento e permanecer de plantão durante a feira.
- XIV. Contratação de empresa especializada em ornamentação em diversos ambientes do evento.
- XV. Contratação de mesas e cadeiras em PVC, necessárias para a realização do evento.
- XVI. Aquisição de silagem e feno para alimentação dos animais.
- XVII. Contratação de empresa especializada em luz cênica que deverão compor a ornamentação dos cenários da feira incluindo todos os espaços afins, tanto no Centro de Eventos como no

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 3220-1000 - 1469 CEP 84051-900 Ronda - Ponta Grossa - PR

Centro Agropecuário Municipal.

XVIII. Contratação de locutor para Rádio Feira que deverá funcionar durante todo período do evento.

XIX. Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação (almoço e janta) para servidores em serviço, cabanheiros, técnicos, estagiários, policiais de serviço.

XX. Efetuar reparos no Centro de Eventos e Centro Agropecuário Municipal, para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso. As necessidades de reparos são: acesso dos animais e lavatórios, banheiros comuns e banheiros de serviços, alojamentos, recinto de leitões, pavilhão de animais, portões, alambrados/mourões, rede elétrica e hidráulica, pinturas e reparos em geral.

XXI. Contratação de empresa especializada em locação de estandes, para montagens de tamanhos variados conforme plantas pré-estabelecidas, distribuídos em painéis ou placas de TS octanorme com iluminação, na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m, alguns aparelhos de ar condicionado, pontos de energia, iluminação interna nos estandes e teto.

XXII. Disponibilizar estrutura para Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar e Autarquia de Trânsito.

XXIII. Providenciar placas indicativas e/ou banners conforme as necessidades de comunicação visual do evento. Estará previsto placas de identificação em todos os pavilhões, banheiros, acessos de portões, pistas de julgamento e provas, praça de alimentação, estacionamentos e demais áreas onde haja acesso do público tanto no CAM quanto no CE, além de flâmulas indicativas na chegada do evento.

XXIV. Viabilizar estruturas em ground P30, para sustentar os portais/ banners/ faixas, indicativas no em diversos locais do evento.

XXV. Viabilizar a arte e material gráfico para todas as edições do evento.



XXVI. Contribuir com a divulgação do evento.

XXVII. Disponibilizar efetivo da Guarda Municipal para fazer a segurança preventiva das instalações físicas do município, durante a realização do evento.

XXVIII. Disponibilizar efetivo da Autarquia de Trânsito para fazer o controle e organização do trânsito no local e áreas adjacentes ao evento.

XXIX. Ceder Equipes de Servidores/ Técnicos da Secretaria para auxiliar na organização de todas as edições do evento.

XXX. Solicitar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a liberação da Empresa Ponta Grossa Ambiental - PGA, para dar todo suporte para a retirada de dejetos de animais diariamente

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 3220-1000 - 1469 CEP 84051-900 Ronda - Ponta Grossa - PR

e resíduos sólidos acumulados durante a realização do evento, tanto no Centro de Eventos como no Centro Agropecuário Municipal.

XXXI. Viabilizar a coleta e o descarte adequado dos resíduos sólidos produzidos durante a realização do evento.

XXXII. Providenciar recipientes adequados para a coleta dos resíduos produzidos durante o evento e que sejam distribuídos em quantidades suficientes, tanto no Centro de Eventos como no Centro Agropecuário Municipal.

XXXIII. Organizar a programação científica, técnica, artística e cultural do evento.

XXXIV. Disponibilizar espaços para exposição e/ou atendimento de órgãos ligados ao Governo Municipal, Estadual ou Federal, na área institucional determinada pelos organizadores do evento.

XXXV. Viabilização da Feira de Sabores dos Campos Gerais e Artesanato local, durante a realização do evento.

XXXVI. Organizar a abertura oficial do evento.



XXXVII. Viabilizar o Concurso da Rainha, através da Secretaria Municipal de Turismo.

XXXVIII. Organizar o lançamento oficial do evento, para a imprensa.

XXXIX. Contratação de Shows Nacionais e Regionais sem a cobrança de ingresso para o público geral do evento;

Compete a SOCIEDADE RURAL DOS CAMPOS GERAIS - SRCG:

- I. Atoar **TODAS** as determinações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa como organizadora e realizadora dos eventos 43º e 44º EFAPI, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- II. Comercializar os espaços disponíveis, tanto no Centro de Eventos como no Centro Agropecuário.
- III. Viabilizar o Alvara de Funcionamento do evento.
- IV. Manter 02 eletricitistas de plantão no local para atender qualquer demanda relacionada, durante a realização do evento.
- V. Contratação de empresa especializada para instalação de internet de alta qualidade a cabo e wi-fi nas dependências do Centro Agropecuário e Centro de Eventos, para atender os expositores.
- VI. Contratação de uma cerimonialista para acompanhamento e organização das atividades de divulgação durante a realização do evento.

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 3220-1000 - 1469 CEP 84051-900 Ronda - Ponta Grossa - PR



VII. PAGAMENTO DE TAXAS e DEMAIS DESPESAS referentes a legalização e organização do evento, honorários dos juizes dos julgamentos, catálogos de julgamento, regulamento da pecuária e geral, passagens aéreas, traslado e alimentação dos juizes e outros. Viabilização de material de publicidade do evento. Fornecimento de todas estruturas extras que se façam necessárias durante o evento como: Tendas, Pirâmides, estandes em placas de TS, pisos, fechamentos metálicos, grades de isolamento, grounds em alumínio e demais materiais afins. Pagamento inerentes ao transporte dos animais, equipamentos e materiais de informática (se necessário), feno, serragem e medicamentos veterinários, aquisição de troféus Efapi conforme modelo, escarapelas, fichas de inscrição, cartazes de identificação, premiação do concurso de Rainha da Efapi, contratação de parque infantil e demais atividades afins.

XIX. SETOR RURAL: Exposição de animais, Julgamento e Leilão de Animal, Provas Equestres, Apresentação dos Cães Pastores, Queima do Alho, Feira de Pequenos Animais e outras atividades afins.

XX. SETOR CULTURAL: Contratação de Rodeio Country, com a cobrança somente de áreas especiais/camarotes, contratação de parque infantil e demais atividades afins. Contratação de Equipe Especializada para efetuar registro fotográfico e divulgação de todas as ações/atividades - antes/durante a realização do evento no Site Oficial do evento. Auxiliar no lançamento oficial, preferencialmente dentro do mês de agosto, em data definida pela agenda da prefeita, para pelo menos 300 convidados, auxiliar na abertura oficial durante o evento; viabilizar recurso para a premiação do Concurso Rainha da EFAPI, viabilizar a Queima do Alho, participar da abertura da Feira de Sabores dos Campos Gerais e do Artesanato, auxiliar na divulgação do evento, Pagamento de Caches, Pagamento de ECAD, ARTS, Contratação de Equipes de Trabalho e demais atividades afins.

XXII. SETOR DE COMERCIAL: Comercialização de espaços no evento para empresas de todos os setores, contratação de empresa especializada em Rodeio Country, com a cobrança somente de áreas especiais/camarotes, comercialização do estacionamento do evento, contratação de Parque Infantil e demais atividades afins.

XXIII. SETOR GASTRONÔMICO: Comercialização de espaços referentes a alimentação no evento - Espaço Gastronômico, exceto a Feira de Sabores dos Campos Gerais e Artesanato e no evento referente a Queima do Alho.

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 3220-1000 - 1469 CEP 84051-900 Ronda - Ponta Grossa - PR

XXIV. SETOR DE ENTRETENIMENTO: Comercialização do espaço destinado ao Parque de Diversão, Realização de Rodeio com a cobrança somente de espaços especiais/ camarotes, Passeios de Helicóptero, Empresas Especializadas em Turismo, Brinquedos Infantis, e Serviços Afins e pagamento de todas as taxas e demais despesas.

XXV. Efetuar a gestão dos portões de acesso a 43º e 44º EFAPI, tanto do Centro de Eventos como do Centro Agropecuário Municipal, durante todo o período do evento.

XXVI. Fornecer uniforme padrão para todos os competidores, sendo colates em TNT para serem utilizados nos julgamentos e provas, durante a realização do evento.

XXVII. Realizar Plano de Mídia do evento, para a divulgação do mesmo e apresentar para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e demais parceiros.

XXVIII. Contratar para o evento 01 Médico Veterinário - RT do evento;




XXIX. Todo valor arrecado com área comercial (venda de espaços, estacionamento, praça de alimentação, rodeio e demais atividades afins), deverá ser depositado em conta específica em nome da Sociedade Rural dos Campos Gerais, com utilização de acordo com as necessidades acima citadas e com a autorização do coordenador do evento 43º e 44º EFAPI o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em comum acordo com o Presidente da Sociedade Rural dos Campos Gerais.

XXX. A Sociedade Rural dos Campos Gerais, terá até 60 dias após término de cada uma das edições das feiras a prestação de contas que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento através de Protocolo Municipal.

XXXI. Em caso de resultado positivo na arrecadação de recursos de todos os setores onde houver comercialização, o saldo de 50% deverá ser aplicado em melhorias no Centro Agropecuário Municipal em áreas a serem determinadas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o restante será repassado a Sociedade Rural dos Campos Gerais, para custeio das despesas anuais da Entidade.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo da vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será correspondente ao período de _____ de 2024 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado desde que haja concordância entre as partes.

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 3220-1000 – 1469 CEP: 84011-900 Ronda - Ponta Grossa - PR

CLÁUSULA QUARTA

A fiscalização ficará a cargo dos servidores:

- Graziela Costa Tozetto - Engenheira Agrônoma**, RG Nº 4.375.991-4, CPF Nº 649.242.709-20, Endereço: Rua Freire Alemão, 660, apto 121 CEP: 84.040-050, Fone: (42) 3220-1000; ramal 1014
- Patricia Gerlinger Striquer - Engenheira Agrônoma**, RG Nº 1.170.250-3, CPF Nº 997.118.849-68, Endereço: Rua Dr. Colares, 530 – Apto 702 – CEP: 84.010-010, Fone: (42) 3220-1000; ramal 1014
- Mônica P. Garcia Gomes - Engenheira Agrônoma**, RG Nº 6.095.058-0, CPF Nº 018.272.089-61, Endereço: Rua Canela, 175 – CEP: 84.020-680, Fone: (42) 3220-1000; ramal 1014
- Marcos André Aleixo – Médico Veterinário**, RG Nº 25.531.530-2, CPF Nº 159.624.568-90, Endereço: Rua Augusto Ribas, 444, ap 03 – CEP: 84.010-300, Fone: (42) 3220-1000; ramal 1014
- Michel Mottim Demiate – Engenheira Agrônoma**, RG Nº 4.316.601-8, CPF Nº 562.138.169-68, Endereço: Rua Saint Hilaire, 79, ap 13 – CEP: 84.035-350, Fone: (42) 3220-1000; ramal 1014
- Damiris Beraldi Godoy Leite – Nutricionista**, RG Nº 5.087.033-2, CPF Nº 996.820.429-53, Endereço: Rua Aderly Turek, 333, casa 00 – CEP: 84.033-101, Fone: (42) 3220-1000; ramal 1014

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo de cooperação técnica somente terá eficácia após publicado a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA

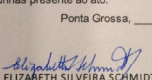
Os casos omissos e as dúvidas que decorrerem deste Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

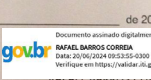
CLÁUSULA SÉTIMA


Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na condução deste convênio.

Justas e convenientes, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, _____ de 2024.


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal


RAFAEL BARROS CORREA
 Documento assinado eletronicamente
 Data: 20/06/2024 09:23:35-0300
 Notifique em https://sistemas.ri.ponta.pr.gov.br


LILIANE SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

F MSPG FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
CNPJ nº 03.878.900/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE
CNPJ: 03.878.900/0001-24

AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSÁUDE, CNPJ nº 03.878.900.0001/24, situado à Avenida Anita Garibaldi, nº 1870, Bairro Órfãs, Ponta Grossa/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Irani José Barros, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSÁUDE**, conforme legislação vigente, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados em enviar proposta, deverão entrar em contato pelo e-mail licitacoescimsaude@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Ponta Grossa, 21 de Junho de 2024.



Liliane Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
2º ESCLARECIMENTO

PROCESSO SEI Nº 042010/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, **ESCLARECE** aos solicitantes e interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**, em vista de solicitações efetuadas através da plataforma BLLCOMPRA, e de acordo com as informações obtidas junto ao setor responsável, conforme abaixo:

A. De acordo com o ITEM 1 do Termo de Referência, especificamente tratando do LOTE 3, (MATERIAL DE CONSUMO) o edital traz em sua totalidade a quantidade de 400 Patch/Line Cords, Sendo:

- ITEM 8 – 100 unidades de 1 metro
- ITEM 9 – 150 unidades de 1 metro
- ITEM 10 – 150 unidades de 1 metro

i. Todo o Contexto do Edital trata-se de 265 Pontos Duplos, ou seja 530 Pontos.

1- Entendemos que a quantidade de Patch Cords e Line Cords definidas em Edital, foram previamente dimensionadas pelo Contratante e representam o total de materiais (referentes a extes itens) que a Licitante deve considerar em sua composição de custos. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Empresa deverá fornecer os quantitativos Patch Cords e Line Cords previstos no edital.

2- Entendemos que seriam necessários um total de 1.060 Patch Cords e Line Cords de forma a contemplar as duas extremidades do ponto (patch panel e keystone), e que as diferença de quantidades não contempladas neste Edital, caso necessárias, serão de responsabilidade da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Empresa deverá fornecer os quantitativos Patch Cords e Line Cords previstos no edital.

B. De acordo com o ITEM 1 do Termo de Referência, especificamente tratando do ITEM 3 do LOTE 3, (SERVIÇOS) o edital traz em sua totalidade a quantidade de 68 Tomadas elétricas para as ilhas de trabalho. (4 X 17 = 68). Porém, no ITEM 3.11 Das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, o texto diz: "3.11. Para cada ponto estruturado de instalação de área de trabalho deverão ser instalados pelo menos 3(três) tomadas no padrão NBR 2P+T para ligação elétrica dos equipamentos, cada ponto estruturado para ligação de impressoras deverá possuir apenas uma tomada no padrão NBR 2P+T para ligação da mesma, estas ligações deverão estar em circuitos elétricos próprios para esta finalidade, isolados das tomadas de uso geral, com disjuntores dimensionados para cada carga, incluindo um disjuntor geral."

1- Entendemos que o texto traz informações de maneira genérica sobre as recomendações, mas que tal item não está contemplado neste Edital e não deverá fazer parte da composição de custos das Licitantes. Onde as Licitantes deverão cotar apenas as 68 tomadas solicitadas no ITEM 3 do LOTE 3. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Nas ilhas não teremos impressoras, como a ESPECIFICAÇÃO TECNICA abrange tudo o que poderia ser instalado e ou adquirido ela vai conter pontos em que não estamos licitando no presente certame. Todavia salientamos que cada ponto elétrico deverá ter três tomadas/plugs, ou seja para cada ilha teremos 4 pontos elétricos com um total de 12 tomadas/plugs (3 por ponto).




C. O TERMO DE REFERENCIA, mas especificamente no Tópico ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, detalha alguns itens e entendimentos Gerais como exemplo: a. Cabo CI 30 / 50 Pares e Voice Panel

1- Entendemos que o texto traz informações de maneira genérica sobre as recomendações, mas que tal item não está contemplado neste Edital e não deverá fazer parte da composição de custos das Licitantes. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Como a telefonia será IP, não será necessário par metálico (Cabos CI) para fornecer telefonia analógica nas salas.

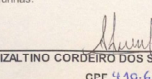
Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: bllcompras.com e pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência. Ponta Grossa, 21 de Junho de 2024.

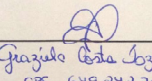
ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

Av. Visconde de Taunay, 950 Fone: 3220-1000 – 1469 CEP: 84051-900 Ronda - Ponta Grossa - PR

Testemunhas:


IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS
 CPF 410.661.449-34


Graziela Costa Tozetto
 CPF 649.242.709-20.



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Considerando as informações contidas no protocolado SEI 044892/2024, informo que o Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE COFFEE BREAK E KIT LANCHES**, encontra-se SUSPENSO.

Ponta Grossa, 21 de junho de 2024.
ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

TERMO de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 10/2024

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2024 (Menor Preço Global), realizado no dia 20 de junho de 2024 às 10:00hs, destinado à contratação de empresa habilitada para fornecimento de "MATERIAL HIDRÁULICO", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista os termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto e **homologo** o resultado do Pregão nº 10/2024 à seguinte empresa vencedora do certame:

- **Empresa Vencedora:** ABREU, MARTINS & CIA LTDA,
- CNPJ: 03.744.301/0001-18
- **Valor para o Contrato:** R\$ 6.479,50 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ponta Grossa-PR, 20 de junho de 2024.

VEREADOR FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Pregoeiro

